

Administração Judicial

Trabalho desenvolvido
durante o ano de 2018

GRUPO RADAR



Recuperação Judicial

O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expões, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do

pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial do Grupo Radar	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018	4
4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora	5
4.1. EJS Comércio de Veículos LTDA-ME	5
4.2. Radar Soluções Empresariais LTDA-ME	7
4.3. IMS Óculos e acessórios LTDA-ME.....	9
4.4. Ivete Mandari Silva & Cia - ME.....	10
5. Considerações Finais.....	11

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

2. A Recuperação Judicial do Grupo Radar

O Grupo Radar ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 16 de janeiro do ano de 2017, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 20 de abril do ano de 2017.

Diante das diversas objeções apresentadas pelos credores, em 24 de outubro de 2017 foi proferida decisão de designação das datas para realização de Assembleia Geral de Credores para os dias 30 de novembro de 2017 (1ª convocação) e 07 de dezembro de 2017 (2ª convocação), ambas com início às 14:30 horas (horário de Mato Grosso), a realizar-se nas dependências do Hotel Ceolatto, situado à Rua Salim Nadaf, nº 87, Centro Norte, Várzea Grande/MT.

Nesta senda, a AGC foi instalada em 2ª convocação sendo a ATA juntada aos autos sob o ID de nº 11056004, em 07 de dezembro de 2018, na qual é possível verificar que foi solicitada pela devedora a suspensão dos trabalhos para o dia 01 de fevereiro de 2018.

A referida solicitação foi colocada em votação e obteve a aprovação de 100% do

total de R\$ 6.883.576,40 de créditos presentes na Assembleia, aptos a votar.

Desta forma, realizou-se a continuação da Assembleia Geral de Credores em 01/02/2018, quando o PRJ foi aprovado, pela totalidade dos créditos da classe I-trabalhistas e por 61,64% dos créditos Quirografários, o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Radar.

Neste sentido, no decorrer do período foram realizadas nas vistorias técnicas a sede da administradas, onde foi possível a constatação de que a empresa se encontra em plena atividade, mantendo seu funcionamento regular.

Ademais, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 11 relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE		
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA	ID
JANEIRO	31/01/2018	11562462
FEVEREIRO	27/02/2018	11957906
MARÇO	29/03/2018	12468484
ABRIL	25/04/2018	12910666
MAIO	30/05/2018	13444086
JUNHO	29/06/2018	13918307
JULHO	24/07/2018	14344394
AGOSTO	30/08/2018	15109335
SETEMBRO	29/09/2018	15621482
OUTUBRO	29/10/2018	16218117
NOVEMBRO	30/11/2018	16800383

Durante o ano de 2018, foi juntada uma petição por esta Administradora Judicial, conforme se vê abaixo:

- a) Petição juntada em ID 11599566 informando acerca da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Ressalta-se que neste ano, houve poucas manifestações processuais por parte de credores, tendo em vista que no momento aguarda-se a homologação do plano aprovado, para que se iniciem os pagamentos aos credores, e a fase de acompanhamento do cumprimento do PRJ pela Administração Judicial.

4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

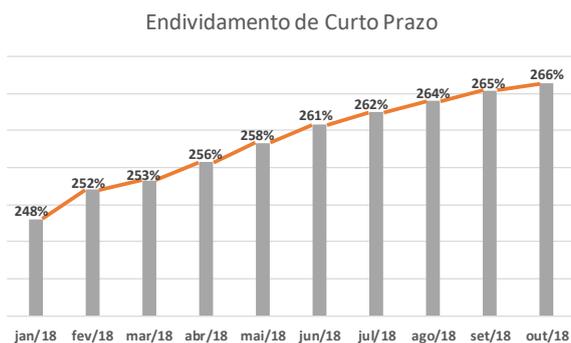
Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, documentação esta que é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Assim sendo, os relatórios apresentados no decorrer deste ano evidenciam a posição contábil e financeiras das empresas, conforme exposto a seguir:

4.1. EJS Comércio de Veículos LTDA-ME

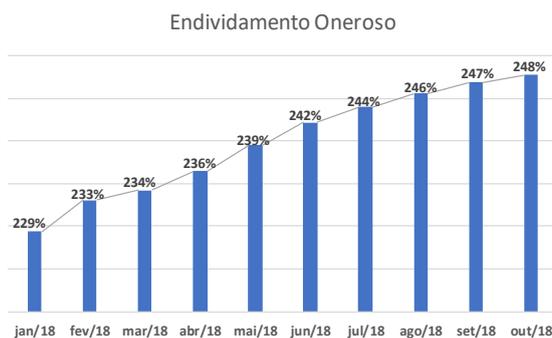
As análises apresentadas durante o ano de 2018 evidenciam que a empresa EJS Comércio de Veículos LTDA - ME vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo em crescimento que variaram entre 248% em janeiro, subindo para 261% em junho e finalizando o mês de outubro como percentual de 266%.

Gráfico 1- Índices de Endividamento Curto Prazo



Prosseguindo, analisando a situação do nível de endividamento oneroso da empresa verificamos que houve variação aumentativa entre 229% e 248% pontos percentuais, tendo apresentado o maior índice no mês de outubro.

Gráfico 2- Índices de Endividamento Oneroso



Por fim, em verificação ao índice de endividamento geral da empresa pudemos verificar que este tem se mantido altíssimo, com percentuais entre 248% e 266% de endividamento.

Gráfico 3- Índices de Endividamento Geral

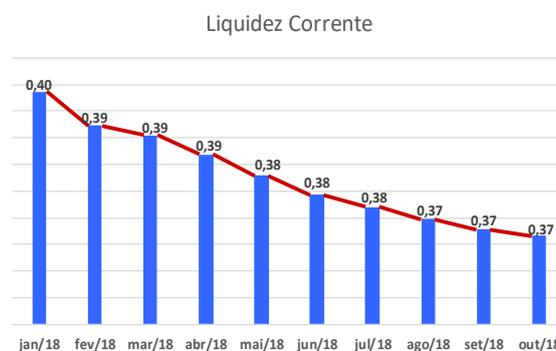


Avaliar este indicador é muito simples, quanto maior o endividamento pior é a situação da empresa. No caso da empresa Recuperanda é possível verificar que esta apresenta no mês de outubro o nível de 266% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Neste passo, pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez corrente este se manteve em níveis ruins, pois configura valores inferiores a R\$ 1,00 de recursos (ativo circulante) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

Gráfico 4- Índices de Liquidez corrente



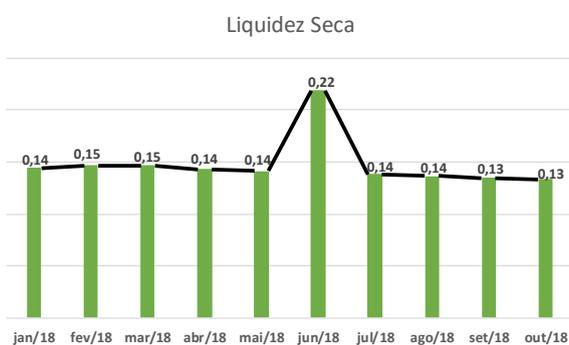
O índice de liquidez corrente confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a empresa chegou a exibir o índice de R\$ 0,40 no mês de janeiro e, a partir daí, passou a apresentar queda gradativa chegando a R\$ 0,37 de recursos para

cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

O índice de liquidez seca assemelha-se ao índice anterior, pois também considera o potencial de pagamento da empresa para obrigações vencíveis a curto prazo utilizando os recursos alocados no ativo circulante, entretanto, este índice desconsidera a conta “Estoques”, pois este recurso pode não possuir a solubilidade em moeda no mesmo exercício

Gráfico 5- Índices de Liquidez Seca



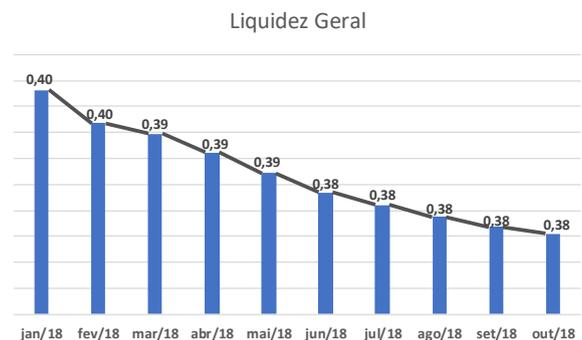
Neste passo, verificamos que sem a consideração dos valores alocados na conta estoque, a empresa possui níveis não estão muito bons de recursos para pagamento de dívidas vencíveis a curto prazo.

O gráfico demonstra que a empresa chegou a apresentar um nível de liquidez seca de R\$ 0,14 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de janeiro, obtendo um aumento em junho de R\$ 0,22, conquanto nos meses posteriores passou a apresentar queda chegando a R\$ 0,13 em outubro.

Os níveis de liquidez geral da empresa indicam que no ano de 2018 a empresa não se manteve estável, esteve abaixo dos níveis considerados bons para esta modalidade de análises, que avaliam o montante total de recursos pertencentes a empresa para o pagamento de suas dívidas

totais.

Gráfico 6- Índices de Liquidez Geral



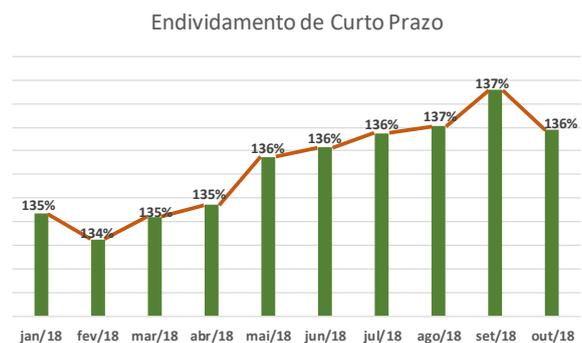
Nesta senda, pode-se verificar que a empresa iniciou o ano corrente com o nível de R\$ 0,40 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas. Seguiu variando entre R\$ 0,40 e R\$ 0,38 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida, até o mês de outubro.

4.2. Radar Soluções Empresariais LTDA-ME

No que concerne a empresa Radar Soluções Empresariais LTDA-ME, as análises indicam que vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo ruins.

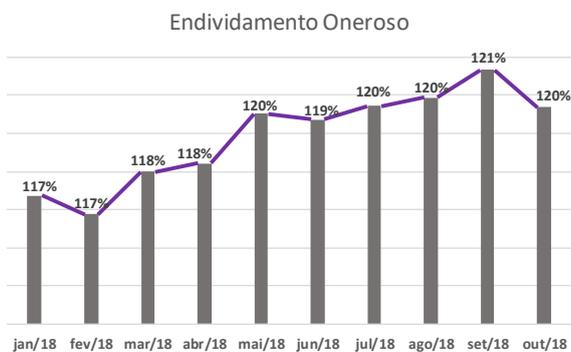
No mês de janeiro de 2018 esta modalidade de endividamento estava fixada em 135% de participação do capital de terceiros no financiamento de seus ativos. Em agosto e setembro apresentou um pico de crescimento chegando a 137%, conquanto nos meses posteriores caiu, finalizando o período com o percentual de 136%.

Gráfico 7- Índices de Endividamento Curto Prazo



Analisando o nível de endividamento oneroso da empresa pudemos verificar que se encontra auto variando entre 117% e 120%, tendo apresentado o menor no mês de janeiro.

Gráfico 8- Índices de Endividamento Oneroso



Por fim, em verificação ao índice de endividamento geral da empresa é possível verificar que este é auto, tendo se mantido entre 135% e 137%, tendo finalizado o período avaliado em outubro com o percentual e 136%.

Gráfico 9- Índices de Endividamento Geral

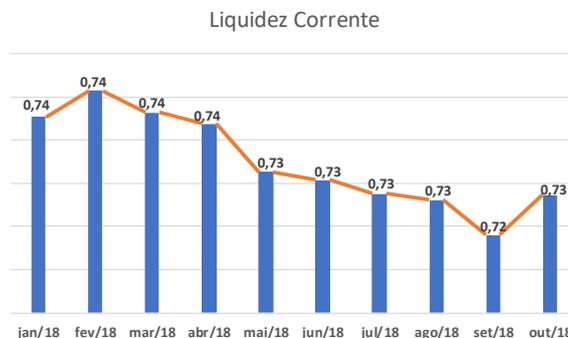


Passando a análise dos índices de Liquidez da empresa, inicialmente temos os índices de liquidez corrente que confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo

Neste passo verificamos que no mês de janeiro a empresa exibiu o índice de R\$ 0,74 de recursos para cada R\$ 1,00 em

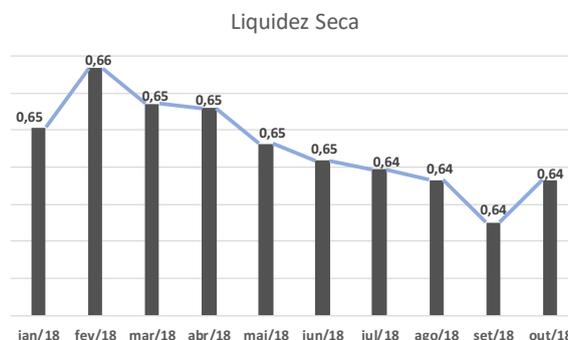
dívidas em janeiro, passando para o índice de R\$ 0,73 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas ao final de outubro.

Gráfico 10- Índices de Liquidez Corrente



No que concerne ao índice de liquidez seca pode-se verificar que, durante o ano corrente a empresa chegou a exibir o índice de R\$ 0,65 no mês de janeiro e, a partir do mês de julho, passou a apresentar queda chegando a R\$ 0,64 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas até no mês de outubro.

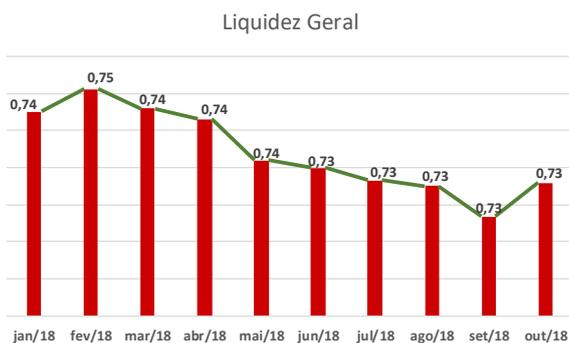
Gráfico 11- Índices de Liquidez Seca



Os níveis de liquidez geral da empresa indicam que no ano de 2018 a empresa manteve abaixo os níveis considerados para esta modalidade de análises, que avaliam o montante total de recursos pertencentes a empresa para o pagamento de suas dívidas totais.

Nesta senda, pode-se verificar que a empresa iniciou o ano corrente com o nível de R\$ 0,74 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Gráfico 12- Índices de Liquidez Geral



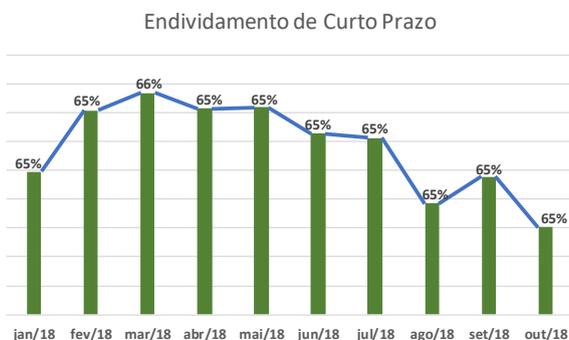
A liquidez geral da empresa seguiu variando entre R\$ 0,74 e R\$ 0,73 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida, até o mês de outubro.

4.3. IMS Óculos e assessórios LTDA-ME

No que concerne a empresa IMS Óculos e assessórios LTDA-ME, as análises indicam que vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo estáveis permaneceram durante o ano em 65%.

Estes níveis são considerados relativamente altos, pois indicam que a empresa conta com apenas 65% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros, o que é mais saudável para a empresa, visto que indica que a empresa conta com ativos que suprem o pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo, ou seja, vencíveis em um único exercício.

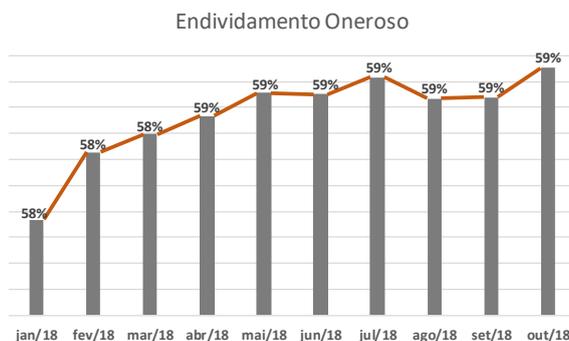
Gráfico 13- Índices de Endividamento Curto Prazo



Prosseguindo, analisando a situação do nível de endividamento oneroso

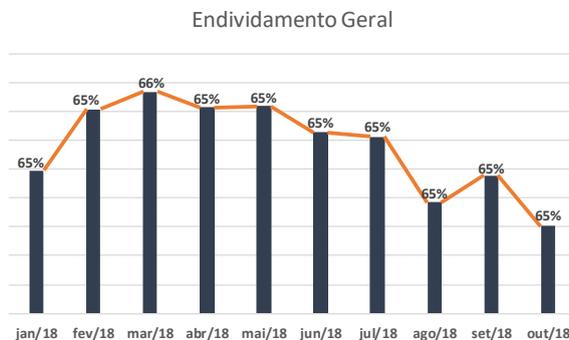
da empresa verificamos que houve variação entre 58% e 59% pontos percentuais, tendo apresentado o maior índice a partir do mês de abril, desde então houve um pequeno crescimento de 1% quando chegou ao nível de 59%.

Gráfico 14- Índices de Endividamento Oneroso



Por fim, em verificação ao índice de endividamento geral da empresa pudemos verificar que este tem se mantido com os mesmos percentuais 65% de endividamento.

Gráfico 15- Índices de Endividamento Geral

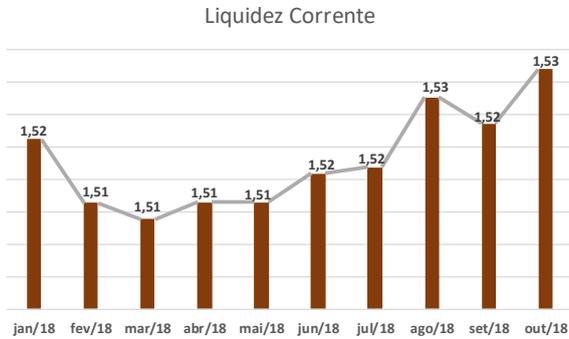


Avaliar este indicador é muito simples, quanto maior o endividamento pior é a situação da empresa. No caso da empresa Recuperanda é possível verificar que esta apresenta no mês de outubro o nível de 65% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros.

No que tange aos Índices de Liquidez pode-se verificar que, no que concerne ao nível de liquidez corrente está se manteve em níveis bons, pois configura

valores superiores a R\$ 1,00 de recursos (ativo circulante) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

Gráfico 16- Índices de Liquidez Corrente

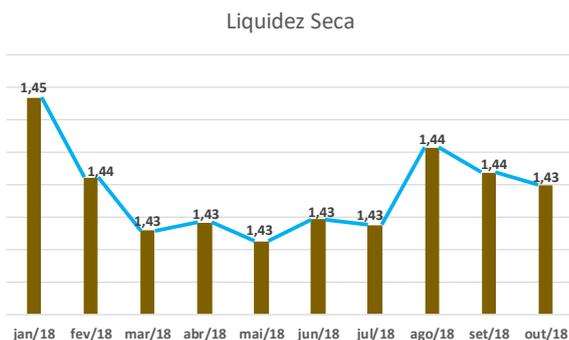


O índice de liquidez corrente confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a empresa chegou a exibir o índice de R\$ 1,52 no mês de janeiro, passando a apresentar aumento chegando a R\$ 1,53 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

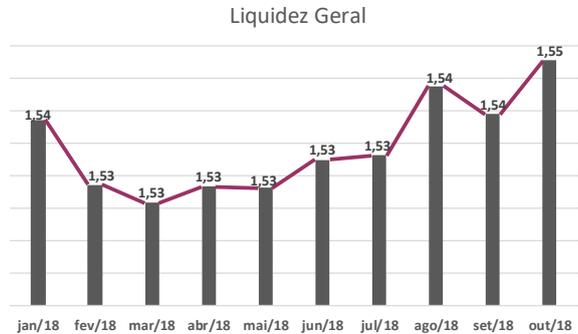
O nível de liquidez seca da empresa variou redutivamente no período avaliado passando de R\$ 1,45 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de janeiro, conquanto nos meses posteriores passou a apresentar queda chegando a R\$ 1,43 em outubro.

Gráfico 17- Índices de Liquidez Seca



Os níveis de liquidez geral da empresa indicam que no ano de 2018 a empresa manteve estabilidade.

Gráfico 18- Índices de Liquidez Geral

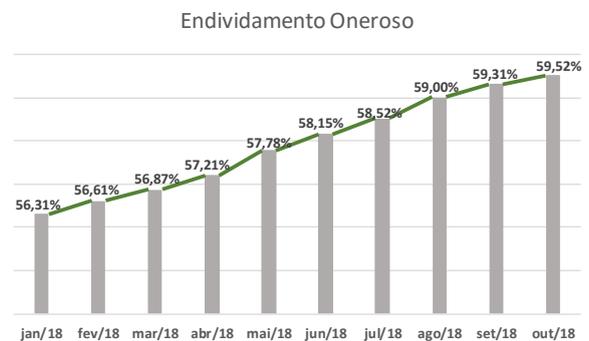


Nesta senda, pode-se verificar que a empresa iniciou o ano com o nível de R\$ 1,54 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, passando para o final de outubro com aumento de R\$ 1,55 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida.

4.4. Ivete Mandari Silva & Cia - ME

No que concerne a empresa Ivete Mandari Silva & Cia - ME, podemos verificar que a situação do nível de endividamento oneroso da empresa houve variação entre 56,31% e 59,52% pontos percentuais, tendo apresentado o maior índice no mês de outubro.

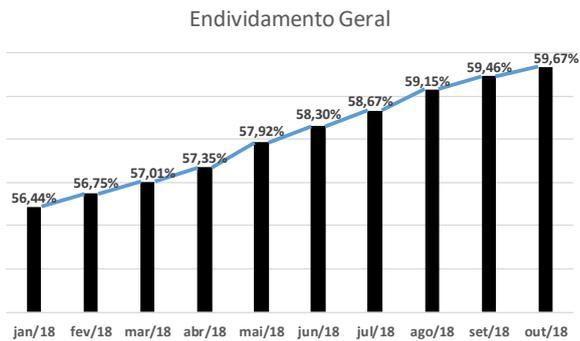
Gráfico 19- Índices de Endividamento Oneroso



Prosseguindo, em verificação ao índice de endividamento geral da empresa pudemos verificar que este tem se mantido alto, com percentuais entre 56,44% e 59,67%

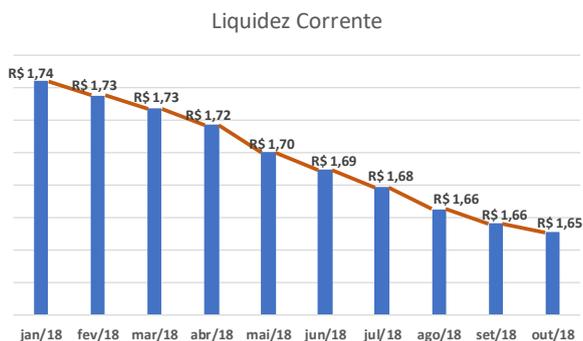
de endividamento.

Gráfico 20- Índices de Liquidez Geral



No que tange aos Índices de Liquidez verifica-se que, no que concerne, ao nível de liquidez corrente está se manteve em níveis bons, pois configura valores superiores a R\$ 1,00 de recursos (ativo circulante) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

Gráfico 21- Índices de Liquidez Corrente



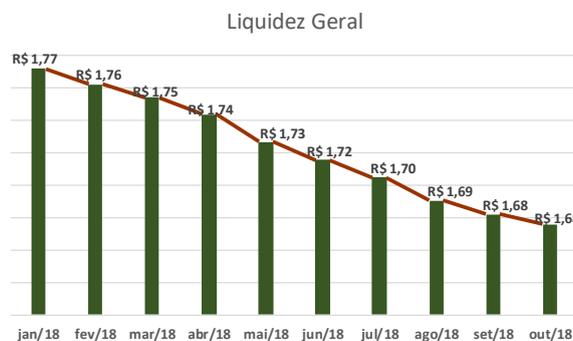
O índice de liquidez corrente confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a empresa chegou a exibir o índice de R\$ 1,74 no mês de janeiro e, a partir daí, passou a apresentar queda chegando a R\$ 1,65 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

O nível de liquidez geral da

empresa indica que houve queda gradativa nos níveis de liquidez geral, passando de R\$ 1,77 de recursos para cada R4 1,00 em dívidas no mês de janeiro para R4 1,68 no final do período.

Gráfico 22- Índices de Liquidez Geral



5. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333